

Art. 2º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 3.950, de 18 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 15 de julho de 2022.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2022.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 5.760/PR/2022

Designa juíza leiga para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o resultado da seleção pública para formação de cadastro de reserva de juízes leigos no sistema dos juizados especiais da capital e do interior regida pelo Edital nº 1/2019, publicado no Diário do Judiciário Eletrônico de 24 de março de 2020 e homologado em 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.2 do Edital de seleção pública para juízes leigos nº 1/2019;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0518086-56.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a juíza leiga Odhara Valadares de Lima Rodrigues para atuar junto ao 2º Juiz de Direito da 1ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Governador Valadares.

Art. 2º A juíza leiga designada nos termos do art. 1º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2022.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA 5.761/PR/2022

Dispõe sobre a recomposição interina da 2ª Turma Recursal do Grupo Jurisdicional de Teófilo Otoni.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º da Resolução da Corte Superior nº 386, de 22 de março de 2002,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 126 e 130 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO os termos da Decisão nº 26.255 do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e do Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais, datada de 3 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO que o Órgão Especial do Tribunal de Justiça, na sessão realizada no dia 10 de agosto de 2022, aprovou a referida proposta;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0431840-02.2022.8.13.9686,

RESOLVE:

Art. 1º A Turma Recursal do Grupo Jurisdicional do Estado de Minas Gerais abaixo relacionada passa a ter a seguinte composição:

GRUPO JURISDICIONAL DE TEÓFILO OTONI

2ª Turma Recursal do Grupo Jurisdicional de Teófilo Otoni:

1ª Titular - Bárbara Livio;

2ª Titular - Maurício Simões Coelho Júnior - Presidente interino;